



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 15 de Março de 2010



Série

Número 47

## Sumário

### SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

#### **Despacho**

Fixa os prazos para a apresentação de candidaturas no âmbito do Eixo I - Educação e Formação, do Programa Operacional Valorização do Potencial Humano e Coesão Social da Região Autónoma da Madeira - Rumos, decorre no período de 15 de Março a 15 de Abril de 2010.

### SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

#### **Despacho n.º 7/2010**

Delega no Dr. Carlos Alberto Cabaça Almeida Estudante, Director Regional de Estatística, a competência para assinar o contrato de cooperação financeira com o INE, I.P..

#### **Aviso**

Lista de antiguidade dos trabalhadores dos Serviços de Apoio e Coordenação da Secretaria Regional do Plano e Finanças.

### SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

#### **Aviso**

Autoriza a admissão, em regime de contrato por tempo indeterminado, para a categoria de Técnico Superior, de Guida Maria Ramos da Encarnação e Silva, Mafalda Cristina Santos Costa, Cláudia Sofia Oliveira Farinha e Ana Cristina Nascimento Faria.

### CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

#### **Aviso n.º 79/2010**

Delibera os prolongamentos dos prazos de auscultação ao público do “Plano de Pormenor da VillaGiorgi”, do “Plano de Pormenor do Castanheiro” e do “Plano de Pormenor do Ornellas”.

### CASA DO POVO DA CAMACHA

#### **Alteração de Estatutos**

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

DIRECÇÃO REGIONAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

**Despacho**

Considerando a aprovação, no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013, do Programa Operacional “Valorização do Potencial Humano e Coesão Social” da Região Autónoma da Madeira, mais especificamente, no que concerne ao programa a co-financiar pelo Fundo Social Europeu;

Neste âmbito, a Portaria n.º 15-A/2008, de 15 de Fevereiro, das Secretarias Regionais dos Recursos Humanos da Educação e Cultura e do Plano e Finanças, estabelece as regras específicas de atribuição de co-financiamento comunitário do Fundo Social Europeu às operações apresentadas no âmbito dos domínios de intervenção previstos no referenciado Programa Operacional;

Nos termos da citada Portaria, os prazos para apresentação, suspensão e encerramento de candidaturas, no âmbito do Eixo I - Educação e Formação, são fixados por despacho do Gestor deste Eixo;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 15-A/2008, de 15 de Fevereiro, das Secretarias Regionais dos Recursos Humanos da Educação e Cultura e do Plano e Finanças, determino o seguinte:

- 1 - O Período de apresentação de candidaturas no âmbito do Eixo I - Educação e Formação, do Programa Operacional Valorização do Potencial Humano e Coesão Social da Região Autónoma da Madeira - Rumos, decorre no período de 15 de Março a 15 de Abril de 2010, por via electrónica, através do Sistema Integrado de Informação do FSE (SIIFSE).
- 2 - O período de apresentação de candidaturas referido no n.º 1 destina-se à seguinte tipologia de intervenção:

Tipologia de Operação	Ação Tipo	Âmbito
1.2.2 - Formação Profissional da Administração Pública	1.2.2.1 - Formação Profissional da Administração Pública	Candidaturas referentes a cursos iniciados ou a iniciar em 2010

Direcção Regional de Qualificação Profissional, 12 de Março de 2010.

A DIRECTORA REGIONAL, Sara Relvas

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Despacho n.º 7/2010**

Considerando que nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 22/2008, de 13 de Maio (Lei do Sistema Estatístico Nacional - SEN), a Direcção Regional de Estatística da Madeira (DRE) funciona, em relação às estatísticas oficiais de âmbito nacional, como delegação do INE, IP;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do artigo 23.º da Lei do SEN “As despesas com o funcionamento dos Serviços Regionais de Estatística das Regiões Autónomas constituem encargos das respectivas regiões, sem prejuízo das compensações financeiras devidas pelo INE, IP, relativamente à participação na produção das estatísticas oficiais de âmbito nacional que são reguladas por contrato de cooperação financeira, a celebrar anualmente com cada um dos Governos Regionais”;

Considerando o carácter específico do contrato de cooperação financeira a celebrar entre o INE, IP e a DRE, determino o seguinte:

1 - Fica delegada no Director Regional de Estatística, Dr. Carlos Alberto Cabaça Almeida Estudante, a competência para assinar o contrato de cooperação financeira com o INE, IP.

2 - O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 12 de Fevereiro de 2010

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

**Aviso**

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, informa-se que a lista de antiguidade dos trabalhadores dos Serviços de Apoio e Coordenação da Secretaria Regional do Plano e Finanças e do pessoal do quadro único em exercício de funções noutros organismos, reportada a 31/12/2009, encontra-se afixada junto das instalações do Departamento Administrativo.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 8 de Março de 2010.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA

**Aviso**

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 25-01-2010, foi autorizada a admissão em regime de contrato por tempo indeterminado para a categoria de Técnico Superior, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na alínea c) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, dos candidatos abaixo identificados:

- Guida Maria Ramos da Encarnação e Silva
  - Mafalda Cristina Santos Costa
  - Cláudia Sofia Oliveira Farinha
  - Ana Cristina Nascimento Faria
- Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 26 de Fevereiro de 2010.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira.

**CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL**

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO

**Aviso n.º 79/2010**

DISCUSSÃO PÚBLICA DO PLANO DE PORMENOR DO CASTANHEIRO

DISCUSSÃO PÚBLICA DO PLANO DE PORMENOR VILLAGIORGI

AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS DO PLANO DE PORMENOR DO ORNELAS

Miguel Filipe Machado de Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal do Funchal, torna público, que a Câmara

Municipal deliberou, na sua reunião de 11 de Março de 2010, prolongar por mais 15 dias úteis os prazos de discussão pública e audiência de interessados dos planos em epígrafe, considerando que face à Intempérie de 20 de Fevereiro de 2010 que assolou o Concelho do Funchal, e nas duas semanas seguinte ao sucedido, não se reuniram as condições normais e necessárias a uma participação pública plena e exequível.

Dessa forma, foram deliberados os seguintes prolongamentos dos prazos de auscultação ao público para os referidos planos:

- O Período de Discussão Pública do “Plano de Pormenor da VillaGiorgi” estabelecido entre o dia 18 de Fevereiro a 17 de Março, foi prolongado até ao dia 7 de Abril;
- O Período de Discussão Pública do “Plano de Pormenor do Castanheiro” estabelecido entre o dia 18 de Fevereiro a 17 de Março, foi prolongado até ao dia 7 de Abril;
- O Período de Audiência dos Interessados do “Plano de Pormenor do Ornellas” estabelecido entre o dia 18 de Fevereiro a 10 de Março foi prolongado até ao dia 30 de Março.

Funchal e Paços do Concelho, aos, 11 de Março de 2010.

O VEREADOR POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA,  
João José Nascimento Rodrigues

## CASA DO POVO DA CAMACHA

### INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Instituição Particular de Solidariedade Social;  
Fundada em 25 de Maio de 1937;  
Contribuinte n.º 511018444

### SECCÃO II

#### Finalidade

#### ARTIGO 3.º

(Promoção dos associados e desenvolvimento da comunidade)

- 1 - ACasa do Povo tem como finalidade principal tornar as populações responsáveis por iniciativas de cooperação solidária no campo da cultura, do desporto e do recreio, bem como da solidariedade social, nomeadamente, no apoio a crianças e jovens; no apoio à família; no apoio à integração social e comunitária; na protecção dos cidadãos na velhice e invalidez em todas as situações de falta, ou diminuição de meios de subsistência, ou de capacidade para o trabalho; no apoio à educação e formação profissional dos cidadãos.

A alteração do artigo foi colocado à votação na Assembleia Geral de 26/11/2007, tendo sido aprovada por unanimidade.

Camacha, 1 de Março de 2010.

A DIRECÇÃO, Assinatura ilegível

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)